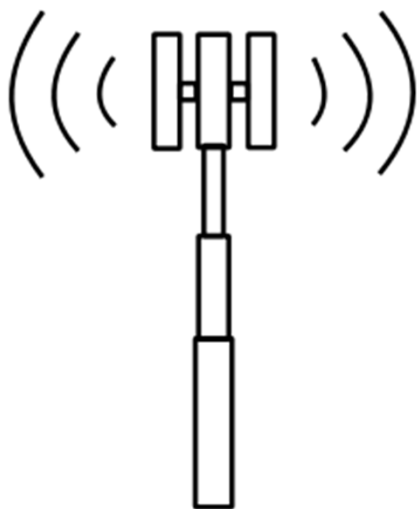




Edital de Licitação – SMP 4G LTE

Subfaixa de 700 MHz



Conselheiro Rodrigo Zerbone Loureiro

Agência Nacional de Telecomunicações

750ª Reunião do Conselho Diretor

Brasília, 17/07/2014



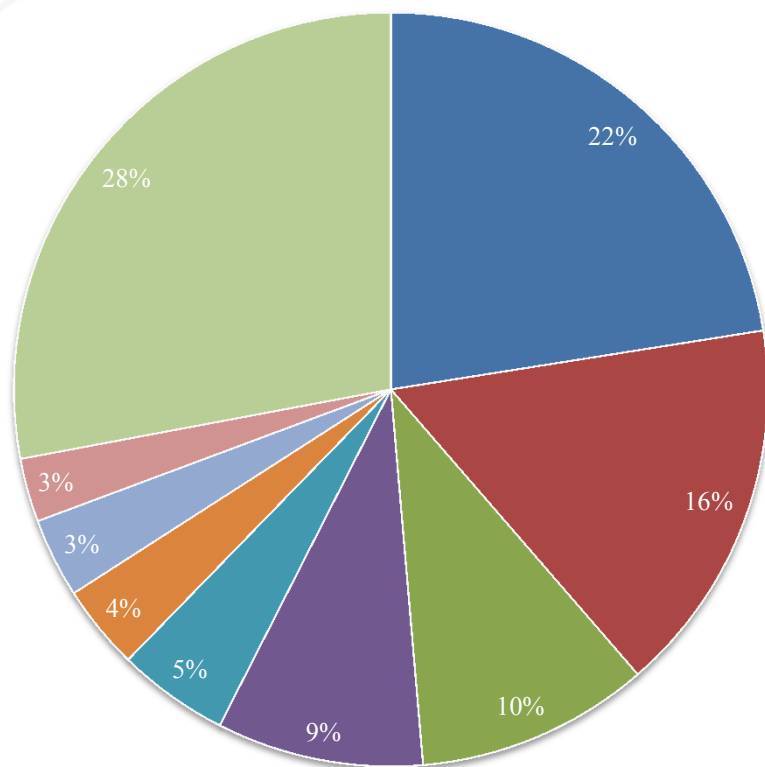
Índice

- **Consulta Pública nº 19/2014**
- **Objeto, Blocos de RF, Lotes e Área de Prestação**
- **Termo de Autorização e Preço Público**
- **Condições de Uso da Faixa e Compromissos assumidos**
- **Redistribuição de Canais de TV/RTV, Grupo de Implantação (GIRED) e Entidade Administradora (EAD)**



Consulta Pública nº 19/2014

Foram recebidas **440 contribuições**, sobre entre os seguintes temas:



- Remanejamento de canais TV/RTV
- Mitigação de Interferências
- GIRED e EAD
- Cronograma de implantação
- Interatividade em conversores
- Atendimento de outros compromissos de cobertura com a faixa
- Ressarcimento dos radiodifusores
- Compromisso de aquisição de equip. nacionais
- Outros assuntos



Objeto do Edital

Tipo A (lotes 1 a 6) – blocos de 10 MHz + 10 MHz, em caráter primário, por 15 + 15 anos, *spectrum cap* de 20 MHz

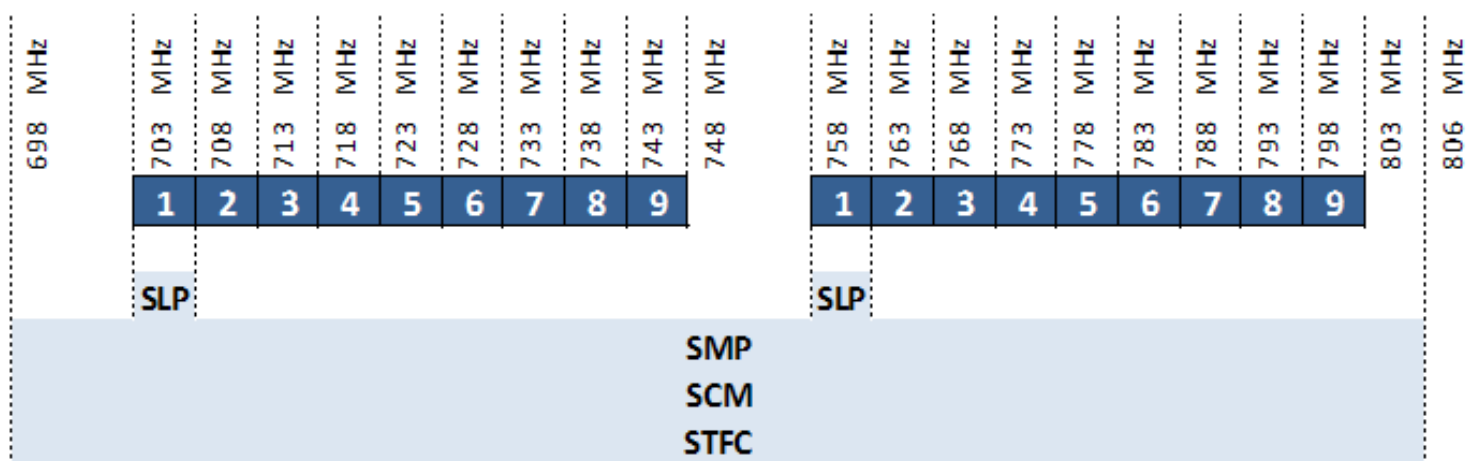
Tipo B (lotes 7 a 18) – blocos de 5 MHz + 5 MHz, em caráter primário, por 15 + 15 anos, *spectrum cap* de 40 MHz

Em qualquer caso, municípios com até 100 mil hab.

→ demais faixas de RF em caráter secundário, nas mesmas Áreas de Prestação



Canalização dos blocos e Áreas de Prestação



| Área de Prestação | Regiões do PGA-SMP e Setores do PGO-STFC |
|-------------------|--|
| Área I | Regiões I, II e III do PGA-SMP |
| Área II | Setores 3, 22, 25 e 33 do PGO-STFC |
| Área III | Setor 20 do PGO-STFC |
| Área IV | Área I, excluídos os municípios das Áreas II e III |



Blocos de RF e lotes, 1ª e 2ª rodadas do certame

| | | | | |
|---------|---------|---------|---------|---------|
| 708 MHz | 718 MHz | 728 MHz | 738 MHz | 748 MHz |
| 4 | 2 | 3 | 1 | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |

| | | | | |
|---------|---------|---------|---------|---------|
| 763 MHz | 773 MHz | 783 MHz | 793 MHz | 803 MHz |
| 4 | 2 | 3 | 1 | |
| 5 | | | | |
| 6 | | | | |

Segmentação dos blocos na primeira rodada do certame

| | | | | | | | | |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 708 MHz | 713 MHz | 718 MHz | 723 MHz | 728 MHz | 733 MHz | 738 MHz | 743 MHz | 748 MHz |
| 13 | 14 | 9 | 10 | 11 | 12 | 7 | 8 | |
| 15 | 16 | | | | | | | |
| 17 | 18 | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 763 MHz | 768 MHz | 773 MHz | 778 MHz | 783 MHz | 788 MHz | 793 MHz | 798 MHz | 803 MHz |
| 13 | 14 | 9 | 10 | 11 | 12 | 7 | 8 | |
| 15 | 16 | | | | | | | |
| 17 | 18 | | | | | | | |

Segmentação dos blocos na segunda rodada do certame



Termos de Autorização e Preço Público

Autorização de Uso de RF:

- associada à Autorização para a exploração do SMP
- autorização de RF em caráter secundário para os demais blocos, concomitante e vinculada, em todos os Municípios com até 100 mil hab. nas mesmas Áreas de Prestação

Forma de pagamento do Preço Mínimo:

- valor total ou, no mínimo, 10%, na assinatura do Termo
- o restante em até seis parcelas – 36, 48, 60, 72, 84 e 96 meses
- reajuste das parcelas: IGP-DI + 1% a.m.



Condições de Uso da Subfaixa de 700 MHz

Padrão tecnológico: orientação da utilização do 4G LTE

Utilização somente após 12 meses do *switch off* da televisão:

- cronograma definido pela Portaria nº 477/2014, do Ministério das Comunicações
- para os Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo: somente após 12 meses do *switch off* de todo o Estado
- possibilidade de antecipação total, caso se demonstre a viabilidade técnica da operação
- possibilidade de antecipação parcial, caso se demonstre a viabilidade técnica da operação e a subfaixa esteja desocupada previamente à publicação do Edital



Condições de Uso da Subfaixa de 700 MHz

RAN Sharing / Exploração Industrial de RF:

- necessita de anuência prévia da Anatel
- Requisitos: faixa destinada, todas as prestadoras envolvidas detentoras de outorga para a exploração do serviço e, ao menos uma delas, de outorga da radiofrequência

Compartilhamento de RF:

- até 100 mil hab., operação em caráter secundário
- caso haja interesse de uso em caráter primário, deve ser firmado acordo de compartilhamento; não sendo possível o acordo, prazo de 6 (seis) meses para desocupar a faixa



Compromisso de Aquisição de Prod. Nacionais

Aquisição de bens, produtos, equipamentos e sistemas de telecomunicações e de redes de dados:

| Período | Investimento | Processo Produtivo Básico | Tecnologia Desenvolvida no País |
|--------------------------|---------------------|----------------------------------|--|
| Até 12/2016 | 65% | 50% | 15% |
| 01/2017 a 12/2022 | 70% | 50% | 20% |

Inovação GCRZ: compras realizadas via EAD serão consideradas



Cumprimento de Compromissos de Abrangência

Edital de 2,5 GHz: possibilidade de uso de qualquer subfaixa para o cumprimento dos Compromissos de Abrangência constantes dos itens 7, 11 e 12 do Anexo II-B do Edital de 2,5 GHz

Condições a serem cumpridas:

- **atendimento integral do item 4 do Edital de 2,5 GHz, com o SMP, com qualquer faixa, nas localidades com mais de 1.000 habitantes situadas até 30km dos limites da localidade sede municipal**
- **Garantia de oferta de conexão de voz e dados (pelo menos as taxas de *download*, *upload* e franquia do Edital de 2,5 G)**
- **Cobertura de, pelo menos, 80% da área da localidade**
- **Manutenção dos compromissos de cobertura com STFC e SCM**



Cumprimento de Compromissos de Abrangência

Condições a serem cumpridas (continuação):

- **compromissos não vencidos: prazo de 6 meses, a contar da publicação do extrato de Termo decorrente do Edital de 700 MHz**
- **compromissos vencidos: novo prazo, de 12 meses, como acima**
- **rede de transporte: provimento de capacidade de rede de transporte de, no mínimo, 1 Gbps em todas as ERBs utilizadas para cumprimento dos compromissos do 4G, até 31/12/2017**
- **Subfaixa de 2,5 GHz: quitação ou acordo do cumprimento dos custos de remanejamento e desocupação, do Edital de 2,5 GHz**



Compromisso de Limpeza da Subfaixa

Ressarcimento: aquisição e instalação, ou adaptação, quando possível, de equipamentos e infraestrutura essenciais, que garantam as mesmas condições técnicas de cobertura, capacidade e qualidade dos canais de TV e RTV originais e a continuidade do serviço durante a redistribuição

Direito ao ressarcimento: canal de TV/RTV que entrou em operação, em caráter definitivo, até 12 (doze) meses antes da data prevista no cronograma de *switch off*, ou que não tenha entrado em operação, mas realizado investimento em equipamento e infraestrutura, no mesmo prazo

Lista de radiodifusores: constante do Anexo II-E



Compromisso de Limpeza da Subfaixa

Recursos serão utilizados também para:

- distribuição de conversores de TVD e de filtros de recepção
- mitigação de eventuais problemas de interferência, de acordo com o Regulamento de Convivência TVD x 4G LTE

Quatro parcelas / aportes garantidos, atualizados pelo IGP-DI:

- 1ª parcela, de 30%, em até 30 dias da constituição da EAD
- 2ª parcela, de 30%, até 31/01/2016
- 3ª parcela, de 30%, até 31/01/2017
- 4ª parcela, de 10%, até 31/01/2018



Compromisso de Limpeza da Subfaixa

Se não houver vencedora para algum dos blocos:

- **Custo de ressarcimento dividido entre as vencedoras, proporcionalmente ao preço mínimo dos respectivos lotes**
- **Valor excedente ao previsto descontado no preço público vencedor**

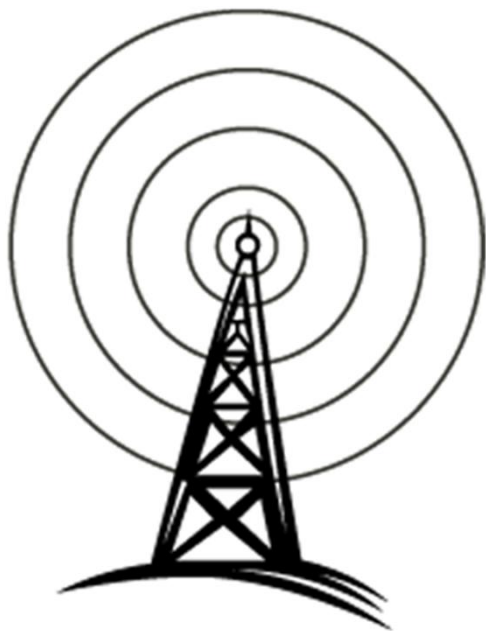
Se o repasse de valores for insuficiente:

- **Aporte adicional de recursos pelas vencedoras deve ser aprovada no GIRE**
- **Crédito, atualizado pelo IGP-DI, para fins de desconto no pagamento do ônus de 2% da prorrogação do direito de uso das subfaixas de 700MHz, atendidas as demais condições objetivas (art. 167 LGT)**



EAD e GIRED

Inovação pós-CP: a Entidade Administradora do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV (EAD) não será mais contratada, mas especialmente constituída



Inovação GCRZ: eliminação da previsão do Conselho de Administração da EAD. A representação paritária dos setores de radiodifusão e de telecomunicações ocorrerá no Grupo de Implantação, que terá maior poder decisório, restando à EAD tão somente a operacionalização de suas resoluções



O B R I G A D O !